

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1508 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal do Meio-Ambiente – simbologia APM, integrante da estrutura organizacional da Superintendência Municipal do Meio-Ambiente, criada pela Lei Municipal nº. 1478 de 26 de junho de 2007.

Parágrafo Único – O cargo de que trata o caput deste artigo, será regulado e inserido à estrutura organizacional da administração pública municipal, através de Decreto da Chefe do Poder Executivo e terá remuneração da forma como preconiza a Lei Municipal Nº. 1296 de 01 de março de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação do cargo referido no caput do artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Gabinete da Prefeita, até o final do exercício financeiro de 2007.

Art. 3º - Fica estabelecido, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de outubro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal